



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 155/2024/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 0019.015240.00485/2024-17

Ao Senhor,

Raimundo Nonato da Silva Nolasco
Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Prezado,

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 779, de 22 de julho de 2020, retificada no Diário Oficial Nº 13.050 de 24/05/2021- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º.

Conforme solicitado a **análise e emissão de Parecer Técnico** da proposta de preços da empresa (0012502709), referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 173/2024**, cujo objeto é **“Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes** que tem por objetivo atender às demandas para o **Sistema Assistencial de Saúde da Mulher e da Criança do Acre - SASMC** contemplados por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”.

Feita a análise com base nos anexos apresentados pelas empresas neste certame, onde constam: o custo do equipamento, suas especificações e características, informamos que a proposta analisada **está em DESCONFORMIDADE com as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência (0011105237), POR INCONFORMIDADE COM O DESCRITIVO.**

Conforme consta no anexo apresentado pela empresa, o berço apresentado não possui as mesmas características do termo de referência.

As não conformidades evidenciadas:

1. Cuba quadrada;
2. Não apresenta compartimento porta objeto;
3. Não apresenta compartimento para ficha de identificação do recém-nascido;
4. A empresa apresenta no anexo número de registro ANVISA, bem como as imagens e manual de cama hospitalar e não berço.

Destarte, a empresa está desclassificada.

É o parecer.

Atenciosamente,

Suane Oliveira de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE
Portaria Nº. 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica - SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **SUANE OLIVEIRA DE SOUZA, Parecerista Técnico**, em 20/09/2024, às 11:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012535899** e o código CRC **13ADED87**.

Referência: Processo nº 0019.015240.00485/2024-17

SEI nº 0012535899